

MANUAL DOS RESIDENTES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO
SÃO FRANCISCO**

ITAMAR SANTOS

Superintendente

HEITOR BEZERRA LEITE

Gerente Administrativo

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

MARCOS DUARTE GUIMARÃES

Gerente de Ensino e Pesquisa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M294 Manual dos Residentes / Organizado por Marcos Duarte Guimarães, Thaís Ferreira
Lopes Diniz Maia, Carine Rosa Naue, Orlando Vieira Gomes, Paula Andreatta
Maduro, Helder Nunes Lopes, Fabio Oliveira Lima, Amanda Renato de Almeida --
Petrolina, PE: HU UNIVASF, 2020.
42 p.: il.

1. Atividades em Saúde. 2. Saúde - Educação. 3. Manuais - Alunos de Graduação - Cursos técnicos. I. Guimarães, Marcos Duarte. II. Maia, Thaís Lopes Diniz. III. Naue, Carine Rosa. IV. Gomes, Orlando Vieira. V. Maduro, Paula Andreatta. VI. Lopes, Helder Nunes. VII. Lima, Fabio Oliveira. VIII. Almeida, Amanda Renato. IX. Título. X. Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

CDD 614

Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário Fabio Oliveira Lima CRB-4/2097
Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco HU-UNIVASF
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH



MANUAL DE INFORMAÇÕES PARA RESIDENTES EM ATIVIDADE NO HU-UNIVASF

ORGANIZADORES

Marcos Duarte Guimarães

Gerente de Ensino e Pesquisa

Thaís Ferreira Lopes Diniz Maia

Chefe do Setor de Gestão de Ensino

Carine Rosa Naue

Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Orlando Vieira Gomes

Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-graduação

Paula Andreatta Maduro

Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico

Helder Nunes Lopes

Chefe da Unidade de e-saúde

Amanda Renato de Almeida

Assistente Administrativa

Fabio Oliveira Lima

Bibliotecário

COMISSÃO DE REVISORES

Gloria Maria Pinto Coelho

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional da UNIVASF

Lucyo Flávio Bezerra Diniz

Vice-Coordenador da Comissão de Residência Médica da UNIVASF

Daniel Tenório da Silva

Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Intensivismo

Sued Sheila Sarmento

Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem em Urgência e Emergência

Megliane Lopes Dias

Residente de Enfermagem da Residência Uniprofissional em Enfermagem em Urgência e Emergência



APRESENTAÇÃO	5
1. O Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF)	7
1.1 Quem somos	7
1.2 Residências Uniprofissional e Multiprofissional	8
1.4 Propósito	10
1.5 Visão	10
1.6 Negócio	10
1.7 Política da Qualidade	10
2. Gerência de Ensino e Pesquisa	13
2.1 Ensino	13
2.2 Pesquisa	13
2.3 Extensão	13
3. SETORES E UNIDADES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	16
3.1 Setor de Gestão do Ensino	16
3.1.1 Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	16
3.2 Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica	17
3.3 Unidade de e-Saúde	18
4. COMITÊ DE ENSINO DO HU-UNIVASF	20
5. INFRAESTRUTURA DO HU-UNIVASF	22
5.1 Locais de apoio ao ensino no HU-UNIVASF	22
5.2 Repouso para Residentes em Atividades no HU-UNIVASF	22
6 ALUNOS DAS PÓS-GRADUAÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS	25
6.1 Como realizar a evolução dos pacientes no prontuário?	25
6.2 Quais são as programações as programações teórico-práticas realizadas durante a residência no HU-Univasf?	26
6.3 Como os residentes são avaliados?	26
6.4 Como realizar a evolução dos pacientes no prontuário?	26
6.5 Quais são as programações teórico-práticas realizadas no estágio?	27
7 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	29
8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO HU-UNIVASF	31
8.1 O que é extensão?	31
8.2 Quem será o responsável no HU por estas ações?	31
8.3 Quem coordena um Projeto de Extensão sem bolsa?	32
8.4 Quem são os atores que fazem a extensão?	32
8.5 Quais atividades se caracterizam como um Projeto de Extensão?	32
9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ATIVIDADES DE PESQUISA NO HU-UNIVASF	33
10. OBSERVÂNCIAS ÉTICAS NO ÂMBITO DO HU-UNIVASF	35
10.1 Dos Direitos dos Residentes	35
10.2 Das Responsabilidades e Deveres dos Residentes	36
10.3 Das vedações dos Residentes	37
10.4 Sanções Disciplinares	38
11. TERMO DE COMPROMISSO	40
REFERÊNCIAS	41



APRESENTAÇÃO

Prezados(as) Residente(s),

Sejam bem-vindos! É com muita satisfação que o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), vem acolhê-lo neste momento de aprendizado e troca de experiências, contribuindo com sua formação profissional.

O intuito deste manual é instruí-los em suas atuações no espaço físico do HU-UNIVASF, fornecendo informações institucionais imprescindíveis para o bom desenvolvimento de suas atividades. Ademais, este instrumento tem o objetivo de mostrar a dinâmica dos estágios curriculares desenvolvidos pelo HU-UNIVASF, assim como expressar os direitos e responsabilidades do residente dentro desta instituição.

É válido salientar que este manual não substitui o relacionamento direto com a coordenação de cada colegiado dos cursos de graduação. Assim, nos colocamo-nos à disposição para possíveis discussões e sugestões que contribuam com a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”.

(Cora Coralina)

1



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EBSERH
HOSPÍCIO UNIVERSITÁRIO FEDERAL



1. O Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF)

1.1 Quem somos

O Hospital Universitário foi inaugurado em 04 de setembro de 2008, conhecido como Hospital de Urgências e Traumas Doutor Washington Antônio de Barros (HUT), e foi administrado pela Prefeitura Municipal de Petrolina até 31 de julho de 2013. A partir desta data, sua governança passou a ser administrada, através de convênio, pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH) de agosto de 2013 a janeiro de 2015. Desde 01 de fevereiro de 2015, o hospital passou a ser administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e atualmente é denominado Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF).



O HU-UNIVASF é a unidade de referência para os 53 municípios da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco - PEBA, formada por seis microrregionais de saúde e abrangendo uma população de, aproximadamente, 2.077.000 habitantes nos estados de Pernambuco e Bahia. Possui vocação para atenção a urgências e emergências que incluem politraumatismo, neurologia e neurocirurgia (alta complexidade), traumatologia ortopedia (alta complexidade), cirurgia geral, cirurgia vascular, cirurgia bucomaxilofacial, clínica médica e cirurgia plástica restauradora, com atendimento multidisciplinar das equipes de saúde.

O HU-UNIVASF é campo de prática para as atividades dos Programas de Residências Uniprofissional, Multiprofissional e Médica da UNIVASF.



A Coordenação de Residência Multiprofissional da UNIVASF é composta pelos Programas de Residência Uniprofissional (Enfermagem em Urgência e Emergência), Residência Multiprofissional em Intensivismo (Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia).

A Coordenação de Residência Médica da UNIVASF é composta por vários cursos, tais sejam: Anestesiologia, Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Cardiologia, Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Ecocardiografia Área Cirúrgica Básica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

1.2 Residências Uniprofissional e Multiprofissional

Instituída pela Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005, as Residências Uniprofissional e Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva, conforme legislação vigente da CNRMS.

1.3 Residências Médicas

Instituída pelo Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, a residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

Neste ano de 2020, o HU-UNIVASF atende à 79 residentes, sendo 18 da residência uni e multiprofissional e 63 da residência médica. Os programas de residência permitem a consolidação de uma formação qualificada desses profissionais. Após o término da residência, os profissionais são inseridos no mercado de trabalho, não apenas nos hospitais e serviços da região, como também pelo país.

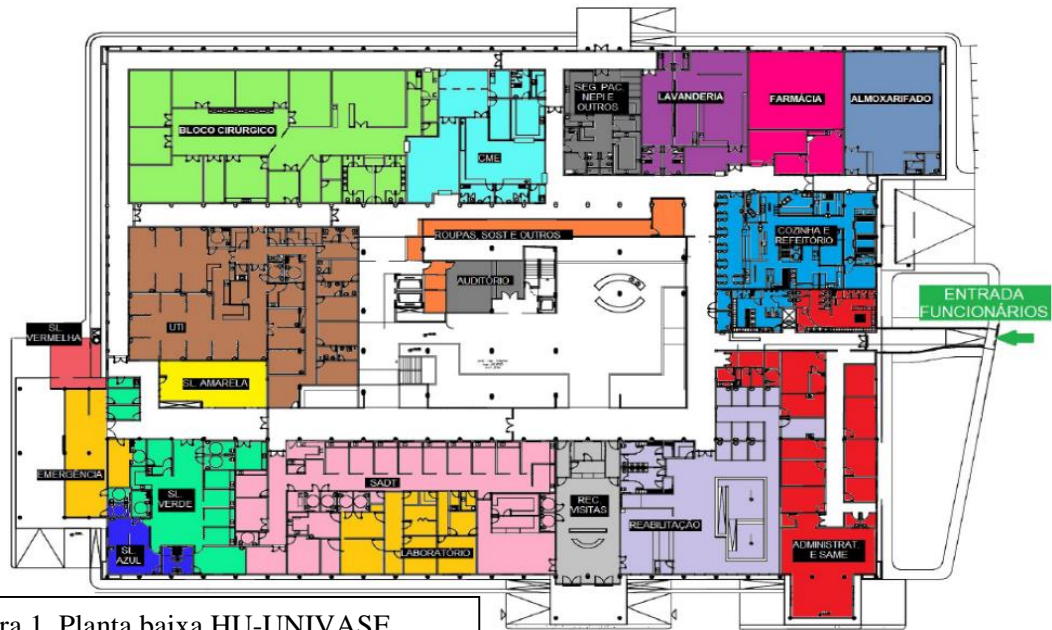


Figura 1. Planta baixa HU-UNIVASF

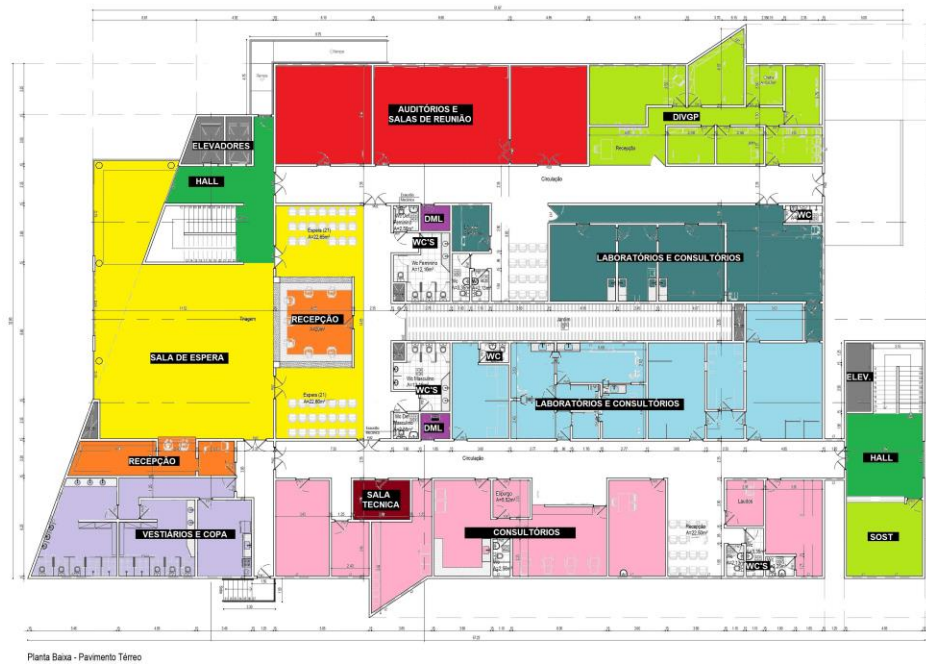


Figura 2. Planta baixa Policlínica



1.4 Propósito

Ensinar para transformar o cuidar.

1.5 Visão

Ser referência no ensino, na pesquisa, na extensão e inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e de qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde.



- A ética é inegociável;
- Transparência nas ações e relações institucionais;
- Humanizar para transformar o cuidado;
- Ser sustentável para cuidar sempre;
- Valorizar todas as pessoas;
- Trabalhar em Rede para somar forças e alcançar a excelência;
- Inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade.

1.6 Negócio

Assistência à saúde no âmbito do SUS, com ênfase na prestação de serviços de urgência e emergência, formação de recursos humanos e produção de conhecimento na área da saúde.

1.7 Política da Qualidade

Prestar serviços de qualidade em atenção à saúde, ensino, pesquisa e extensão, garantir satisfação dos usuários e profissionais, tendo como base o princípio da melhoria contínua.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HU-UNIVASF E GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Organograma Governança do HU-UNIVASF

HU/UNIVASF: ESTRUTURA GOVERNANÇA



Organograma Gerência de Ensino e Pesquisa



2





2. Gerência de Ensino e Pesquisa

A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) é fomentadora do planejamento e execução das ações de apoio ao ensino, à pesquisa e inovação e à extensão no HU-UNIVASF e tem como um dos principais pilares prestar toda assistência ao aluno de ensino técnico, graduação e pós-graduação vinculados a esta instituição.

Estamos situados no mezanino do HU-UNIVASF de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 12h e de 13h às 18h.

Com o intuito de oferecer todo o suporte necessário para a realização de suas atividades nesta instituição, atendemos também pelo telefone (2101-6504 / 2101-6506), pelo correio eletrônico gepensino.univasf@ebserh.gov.br e pelo site <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-univasf/apresentacao>

2.1 Ensino

O ensino é um processo integral e deve articular novas propostas para a formação dos profissionais da área da saúde, na perspectiva de uma formação interprofissional, crítico-reflexiva e colaborativa, considerando-se como uma das demandas para que se reorganizem as práticas de saúde na direção de um sistema ancorado nos princípios e diretrizes do SUS.

2.2 Pesquisa

A pesquisa e inovação são pilares das atividades universitárias que tem como objetivo aprimorar o conhecimento para o avanço da ciência e o desenvolvimento social, além de treinar os novos profissionais nos conceitos e conteúdos básicos e aplicados para o desenvolvimento científico e inovador.

2.3 Extensão

A extensão tem por objetivo fortalecer o vínculo entre a Universidade, onde o conhecimento também é produzido. Bem como, promover o desenvolvimento social, fomentar projetos e programas que levam em conta os saberes e fazeres populares aliado ao conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa, interagindo e transformando a realidade social.



O HU-UNIVASF, além de prestar assistência à saúde da população, é cenário para atividades acadêmicas oferecendo campos de estágios/aulas práticas para estudantes dos cursos técnicos e superior, disponibilizando programas de residência médica, uni e multiprofissional. É um ambiente nucleador de grupos de pesquisa e inovação nas diversas áreas do conhecimento na saúde e demais áreas de interação com o hospital.



3





3. SETORES E UNIDADES DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

3.1 Setor de Gestão do Ensino

É composto por duas unidades: Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação, Ensino Técnico e Extensão e Unidade de Gerenciamento das Atividades de Pós-Graduação.

Dentre as atribuições deste setor, destaca-se garantir junto à GEP condições satisfatórias para a realização das atividades de graduação, nível técnico e pós-graduação, no que diz respeito à infraestrutura física, tecnológica e recursos humanos. Desta forma, este setor zela pela qualidade das atividades de ensino técnico, graduação e pós-graduação e atividades de extensão executadas no âmbito do HU-UNIVASF.

3.1.1 Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Esta unidade coordena as atividades de estágios obrigatórios, visita técnica e extensão desenvolvidas no HU-UNIVASF. E tem como competências:

- Buscar a integração harmoniosa entre os diversos setores do hospital e os discentes, assegurando condições de aprendizagem prática aos alunos dos cursos de graduação e nível técnico que estão em estágios obrigatórios e/ou aulas práticas no HU-UNIVASF;
- Planejar, acompanhar, orientar, e avaliar as diversas instituições de ensino quanto as características e normas técnicas destinadas ao estágio/internato, atividades práticas e visitas técnicas nas dependências do HU-UNIVASF;
- Acompanhar a demanda e oferta dos estagiários de graduação e nível técnico nos diferentes níveis de ensino do hospital.

3.1.2 Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação

Esta unidade é responsável pela organização, monitoramento e apoio a atividades de pós-graduação, representadas pelas residências médica, uni e multiprofissional.



Esta unidade tem como competências:

- Participar da organização de treinamento em serviço, garantido o acesso dos pós-graduandos em nível de residências em saúde no HU-UNIVASF;
- Coordenar e/ou participar em parceria com demais setores da instituição e programas de pós-graduação de ações de capacitação necessárias ao aprimoramento da formação profissional;
- Fazer cumprir as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e Multiprofissional;
- Acompanhar em conjunto com as coordenações dos programas de residência as atividades de pós-graduação desenvolvidas no hospital;
- Promover um ambiente integrado e colaborativo entre os programas de residência e a gestão hospitalar;
- Coordenar o desenvolvimento de ações que assegurem a formação e acompanhamento da preceptoria para os programas de residência no âmbito do HU-UNIVASF.

3.2 Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica

O Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica está vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa e possui atribuições, como:

- Estimular, garantir e acompanhar a realização de pesquisas no âmbito do Hospital Universitário, considerando aspectos qualitativos e quantitativos;
- Elaborar e implantar normas necessárias para o desenvolvimento de pesquisas científicas e inovação tecnológica no âmbito do HU, fornecendo ao pesquisador uma organização durante a realização do seu trabalho;
- Criar e implantar mecanismos de organização das informações referentes à pesquisa com o objetivo de monitorar os resultados das pesquisas realizadas na Instituição, que irão alimentar os indicadores da Instituição;
- Realizar ações de capacitação necessárias ao aprimoramento e suporte ao desenvolvimento das atividades de pesquisa;
- Articular junto ao Comitê de Ética em Pesquisa da universidade, de forma a estabelecer fluxo de comunicação permanente;
- Promover e apoiar, junto à gestão de ensino e pesquisa, a realização de eventos científicos e de incentivo a pesquisa



3.3 Unidade de e-Saúde

A Unidade de e-Saúde tem como objetivo dedicar-se ao ensino, pesquisa e desenvolvimento de projetos e ações para aplicação de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) na área de saúde; Promover e dar suporte às ações telemediadas; Consolidar iniciativas que possibilitem a ampliação do acesso de forma a qualificar os profissionais de saúde, além de auxiliar no processo de ensino e agilizar o atendimento e melhora do fluxo de informações.

4





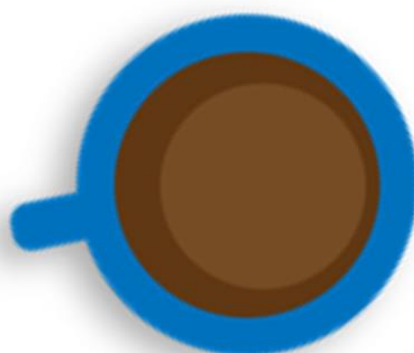
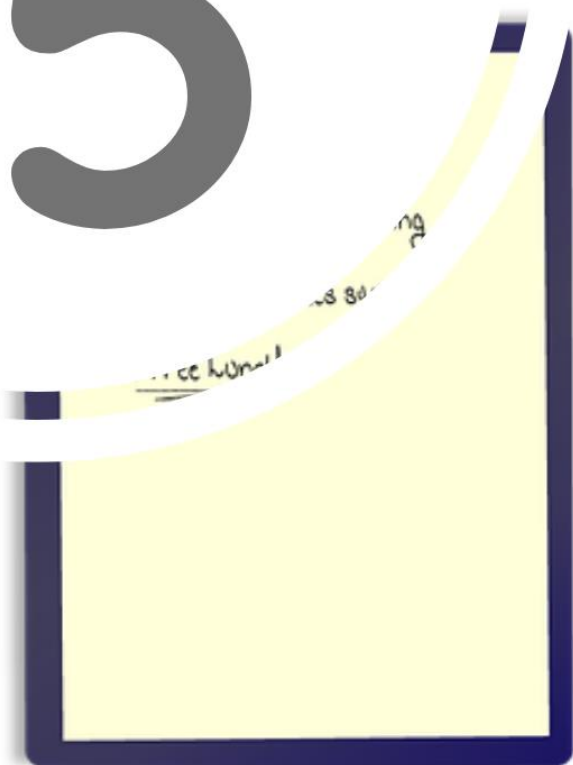
4. COMITÊ DE ENSINO DO HU-UNIVASF

O Comitê de Ensino do HU-UNIVASF foi criado em agosto de 2020 pela superintendência como órgão colegiado de instância máxima dessa Instituição para deliberar sobre todas as questões que envolvam o ensino técnico, de graduação e pós-graduação no HU-UNIVASF.

É composto por representantes docentes, discentes e profissionais do HU-UNIVASF e tem como objetivos:

- 1- Reconhecer o cenário das práticas de ensino para fornecimento da melhor infraestrutura que consolide o binômio ensino-aprendizagem;
- 2- Fornecer as orientações necessárias para a realização das atividades dos alunos no âmbito do HU-UNIVASF facilitando o processo de ensino e aprendizagem;
- 3- Buscar a formação integral e o desenvolvimento pleno do aluno por meio do trabalho em equipe nos setores que atuam;
- 4- Promover uma política de ações assertivas para prevenir ou evitar manifestações/ocorrências que envolvam alunos da graduação e pós-graduação.

5





5. INFRAESTUTURA DO HU-UNIVASF

5.1 Locais de apoio ao ensino no HU-UNIVASF

O HU-UNIVASF dispõe de cinco locais de apoio a realização de atividades acadêmicas, sendo: um auditório com 45 lugares, uma sala contendo 10 lugares e 01 sala com computadores para os alunos e residentes no hospital, já na Policlínica temos duas salas comportando 15 e 20 pessoas e um auditório com 45 lugares.

5.2 Repouso para Residentes em Atividades no HU-UNIVASF

O HU-UNIVASF possui 2 repouso destinados para o uso exclusivo dos residentes. Sendo 1 para repouso dos residentes do Programa de Residência Multiprofissional e 1 para os do Programa de Residência Médica.

Cada repouso possui, em sua instalação, 1 computador com acesso a internet para facilitar o acesso à bases de dados e buscas de artigos científicos que possam auxiliar no processo ensino-aprendizagem.

5.3 Suporte/ serviços bibliotecários aos alunos de pós-graduação

5.3.1 Serviços de Biblioteca Virtual HU-UNIVASF

Tem como objetivo dar suporte às necessidades de informação dos usuários em suas atividades profissionais, de ensino, pesquisa e extensão, promovendo o avanço do conhecimento na área de saúde.

Os serviços de biblioteca ofertados no HU-UNIVASF para os alunos são:

- Elaboração de fichas catalográficas de trabalhos acadêmicos, mestrado e doutorado (Catalogação na fonte);
- Pesquisa e levantamento bibliográfico;
- Orientação ao acesso às Pesquisas de Bases de Dados Científicas;
- Acesso às normas digitais da Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT);
- Solicitação de International Standard Book Number (ISBN) para publicação de trabalho de natureza científica vinculada a instituição. É

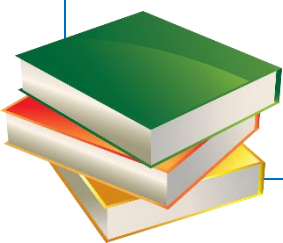


um sistema internacional padronizado que identifica numericamente os livros segundo o título, o autor, o país, a editora, individualizando-os inclusive por edição (Manual, Guias, Livros, Relatórios, etc.).

Para solicitar os serviços de biblioteca, o residente deverá encaminhar um e-mail para biblioteca.univasf@ebserh.gov.br.

5.3.2 Serviços de Biblioteca Física (UNIVASF)

Os alunos que têm vínculo com a UNIVASF poderão realizar empréstimo domiciliar de exemplares nas bibliotecas da UNIVASF.





6 ALUNOS DAS PÓS-GRADUAÇÃO – ORIENTAÇÕES GERAIS

Os Programas de Residência constituem modalidades de ensino e pós-graduação lato sensu sob a forma de residência, caracterizada pelos diversos campos profissionais de formação.

O residente é o profissional graduado e registrado no conselho profissional da sua categoria, selecionado por meio de processo seletivo simplificado. Devendo desenvolver atividades teóricas e práticas no HU-UNIVASF, reportando-se inicialmente aos seus preceptores, supervisores e coordenadores de área. Os preceptores são os profissionais do serviço com expertise, que tem a função de estreitar a distância entre teoria e prática. Bem como articular a interação entre a Instituição de Ensino Superior (IES) e os profissionais do serviço.

Os residentes que realizam atividades assistenciais no HU-UNIVASF deverão se reportar inicialmente aos seus preceptores, supervisores ou coordenadores de área para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao andamento das atividades propostas

A GEP terá como atribuição coordenar, em parceria com a universidade, a observância às normativas e diretrizes legais referentes aos programas de residências em saúde.

6.1 Como realizar a evolução dos pacientes no prontuário?

6.1.1 Aplicativo de de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU)

O AGHU é um sistema de gestão hospitalar, com foco no paciente, adotado como padrão para todos os hospitais universitários federais da rede EBSERH.

Por meio desse sistema são realizadas as evoluções e prescrições dos pacientes internados no HU-UNIVASF. Assim, o residente que exerça suas atividades nesse Hospital deverá acessar, obrigatoriamente, o sistema do AGHU com senha individual e intransferível.



6.2 Quais são as programações as programações teórico-práticas realizadas durante a residência no HU-Univasf?

6.2.1 Reuniões Clínicas

Os programas de residência multiprofissional e médica realiza com periodicidade, por meio de seus tutores e/ou preceptores, reuniões clínicas e seminários com os residentes no âmbito do HU-UNIVASF.

A programação e cronograma segue as particularidades e necessidade de cada programa. Desta forma são definidas pelos seus respectivos supervisores e divulgadas mensalmente no página da GEP no site do HU-UNIVASF <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-univasf/apresentacao>.

6.3 Como os residentes são avaliados?

São alunos que estão em atividade regular em instituições de ensino superior e que exercem atividades supervisionadas no ambiente de trabalho com o intuito de prepará-los para o trabalho produtivo.

6.4 Como realizar a evolução dos pacientes no prontuário?

6.4.1 Perfil do Aluno no Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU)

O acesso ao AGHU será liberado apenas para os estagiários os quais os profissionais assistenciais responsáveis pela supervisão já possuam a rotina de evolução em prontuário eletrônico. Neste caso, o aluno de graduação deverá acessar, obrigatoriamente, o sistema do AGHU com senha individual e intransferível, e posteriormente validar as informações om o aval do preceptor ou residente.

Para as áreas que ainda fazem o registro por meio de prontuário físico, os alunos deverão seguir a rotina e registrar seu nome, o nome de curso e em seguida o carimbo e assinatura do preceptor.

Para os alunos de ensino técnico o registro ocorrerá apenas por meio de prontuário físico que deverá ser assinado e validado pelo seu preceptor responsável.



6.5 Quais são as programações teórico-práticas realizadas no estágio?

6.5.1 Reuniões Clínicas

A depender do cenário do estágio, poderão ocorrer reuniões clínicas e seminários. As reuniões serão acompanhadas por meio de seus supervisores e/ou preceptores, no âmbito do HU-UNIVASF. A programação e cronograma seguirá as particularidades e necessidade de cada curso.

7





7 INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os residentes serão avaliados pelos preceptores do HU-UNIVASF e supervisor da IES, quando preconizado pela coordenação do seu Programa de Residência, conforme instrumento de avaliação disponibilizado pela Instituição à qual estão vinculados.

Ademais, os residentes deverão realizar a avaliação do(s) seu(s) preceptor(es) do HU-UNIVASF, ao término de cada rodízio, utilizando o instrumento de avaliação implementado por essa Gerência.

8-9





8. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ATIVIDADE DE EXTENSÃO NO HU-UNIVASF

(NORMAS E FLUXOS)

Caro aluno, como centro de excelência no HU-UNIVASF, a GEP estimula as atividades de extensão desenvolvidas nessa Instituição. Desta forma, caso tenham interesse em realizar atividades de extensão, a GEP poderá auxiliá-lo no gerenciamento de realização dessas atividades no HU-UNIVASF.

8.1 O que é extensão?

A extensão universitária é a interlocução entre universidade e sociedade, com o objetivo de promover a troca de saberes entre o ensino-serviço-comunidade, a fim de que os conhecimentos se completem com um objetivo comum, acarretando mudanças positivas para a sociedade. O campo de prática dos hospitais de ensino constitui um cenário importante, tanto no que se refere a formação, quanto aos profissionais da saúde, pacientes e acompanhantes que nele perpassam.

8.2 Quem será o responsável no HU por estas ações?

A Gerência de Ensino e Pesquisa, por meio do Setor de Gestão do Ensino (SGE) e da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e Ensino Técnico Extensão (UGAET) tem o escopo de promover e fortalecer as atividades de extensão no HU-UNIVASF.

Assim, possui como meta a institucionalização e regulamentação das atividades de extensão, no HU-UNIVASF. Esta unidade irá atuar na articulação entre a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e o HU-UNIVASF, com a função de apoiar, auxiliar, divulgar e contabilizar as ações extensionistas nesse âmbito hospitalar.



8.3 Quem coordena um Projeto de Extensão sem bolsa?

Os empregados do HU-UNIVASF poderão coordenar os Projetos de Extensão que não tenham alunos bolsistas vinculado. Caso queiram concorrer ao Edital do Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Extensão (PIBEX) da UNIVASF, quem poderá coordenar o projeto será um docente da UNIVASF. Os alunos, residentes e os empregados do HU-UNIVASF poderão ser colaboradores do projeto.

8.4 Quem são os atores que fazem a extensão?

Alunos de graduação e ligas acadêmicas, alunos de pós-graduação, colaboradores do HU-UNIVASF, professores das instituições de ensino de nível superior e técnico, técnicos científicos, terceirizados, todos os que estiverem vinculados e cadastrados ao Projeto de Extensão, encaminhado a Diretoria de Extensão da UNIVASF.

8.5 Quais atividades se caracterizam como um Projeto de Extensão?

As atividades extensionistas serão desenvolvidas na forma de Programa, Projeto, Curso, Evento (Congresso; Simpósio; Oficina; Palestra; Mesa redonda; Encontro; Workshop; Outros), Prestação de Serviço Liga Acadêmica, Núcleo Temático e outros, inseridos em áreas temáticas estabelecidas pela Câmara de Extensão da UNIVASF: Ciências da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Vida, Engenharias e Ciências Exatas. E, as linhas de extensão: Cultura; Comunicação; Educação; Direitos Humanos e Justiça; Saúde; Meio Ambiente; Trabalho; Tecnologia e produção (PROEX-UNIVASF).

A Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UNIVASF, por meio do SGE, desenvolve parceria para a realização de Ações de Extensão, com os docentes, discentes de graduação, pós-graduação e ensino técnico e ligas acadêmicas, no cenário do HU-UNIVASF.

As demandas do contexto de prática do HU-UNIVASF, oportunizam ações, tais como: cursos, eventos, inserção das Ligas Acadêmicas, projetos, programas, entre outros. E, para tal, apresentamos o fluxo para as ações de extensão, no HU-UNIVASF.

Desta forma, o fluxo para a implementação de atividades de extensão encontra-se no site <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-univasf/extensao>.



9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ATIVIDADES DE PESQUISA NO HU-UNIVASF (NORMAS E FLUXOS)

Caro aluno, como centro de excelência no HU-UNIVASF, a GEP estimula às atividades de pesquisa desenvolvidas nessa Instituição. Desta forma, caso tenham interesse em desenvolver atividades de pesquisa, a GEP poderá auxiliá-lo no gerenciamento de realização de estudos no HU-UNIVASF.

As pesquisas no HU-UNIVASF são gerenciadas pelo Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica (SGPIT), que tem como responsabilidade estimular, apoiar e supervisionar o desenvolvimento de pesquisas científicas e inovação tecnológica, além de sistematizar fluxos de rotinas e procedimentos necessários à organização e ao acompanhamento das atividades de pesquisa no âmbito do hospital.

O fluxo que tem como objetivo orientar o processo de submissão, avaliação e aprovação de projetos de pesquisa do HU-UNIVASF de forma a prover os melhores recursos para o desenvolvimento das pesquisas, encontra-se detalhado no site <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-univasf/pesquisa>.

10





10. OBSERVÂNCIAS ÉTICAS NO ÂMBITO DO HU-UNIVASF

O residente nas atividades de ensino, pesquisa e extensão deverá considerar as Normas e rotina das recepções do HU-UNIVASF e as preconizadas no Código de Ética e Conduta da EBSERH (http://www2.ebserh.gov.br/documents/1688403/3176257/cee_codigo_de_etica_jun2020.pdf/82c0de87-2770-4b87-af5f-e75db174c134), conforme o Artº2 [“Este Código de Ética e Conduta é de observância obrigatória por todos os membros... estagiários, estudantes, residentes e todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços à Empresa, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente”].

Ademais, o residente deve considerar as seguintes observâncias:

10.1 Dos Direitos dos Residentes

- Ser tratado com cordialidade e respeito por todos colegas e profissionais da instituição durante o desenvolvimento de suas atividades nesta instituição;
- Ser informado e apoiado pela GEP durante a realização de suas atividades desempenhadas no âmbito do HU-UNIVASF;
- Ter conhecimento sobre os fluxos e processos regulamentados pela GEP;
- Receber crachás para acessar as atividades locais de ensino, pesquisa e extensão;
- Ser amparados e acompanhados, durante todas as atividades de cunho técnico-prático, pelo preceptor;
- Receber orientações dos preceptores/orientadores/professores durante a realização de atividades de pesquisa e extensão;
- Recusar-se a realizar atividades que ponham em risco a segurança e vida do paciente;
- Receber assistência e acompanhamento no caso de acidente durante o período de estágio;





- Possuir acesso às obras e periódicos disponibilizados na biblioteca, bem como a utilização de computadores, internet, entre outros;
- Dispor do prontuário do paciente com a finalidade de desenvolvimento das atividades de ensino sob a supervisão e orientação de um preceptor ou professor;
- Dispor de acesso aos dados de prontuários com a finalidade de pesquisa sob a supervisão de um professor ou preceptor, após aprovação de pesquisa pelo Comitê de Ética e Pesquisa.

10.2 Das Responsabilidades e Deveres dos Residentes

- Ter ciência de que sua atividade nesta instituição é regida por princípios éticos, efetuados na correta realização dos trabalhos;
- Cumprir as atividades relativas ao seu papel e aos trabalhos que lhe forem confiados, prezando sempre pela segurança, agilidade e confidencialidade;
- Preservar a confidencialidade das informações, dados, registros e conhecimentos recebidos em razão de sua atividade;
- Atuar sempre preconizando as normas de segurança do trabalho e evitar qualquer risco para si e para terceiros nas atividades realizadas, colaborando com os setores responsáveis pela segurança institucional;
- Ter disponibilidade e atenção, serem corteses, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos, sem qualquer tipo de preconceito;
- Registrar no prontuário do paciente as informações inerentes ao processo de cuidar, sendo preenchido, após cada avaliação, em ordem cronológica com data e hora;
- Escrever as atividades desenvolvidas junto ao paciente no prontuário de modo legível, em linguagem clara, objetiva e fidedigna e sem uso exagerado de siglas ou abreviações que prejudiquem o entendimento;
- Registrar nas evoluções seu nome de forma legível, seguido da assinatura e número de registro do Conselho Regional Profissional do preceptor, ao finalizar a execução de seu trabalho;
- Prezar pela guarda e conservação do prontuário em local apropriado dentro do hospital;



- Guardar o prontuário, em local adequado, na unidade onde o paciente se encontra, só sendo permitido retirá-lo para fins assistenciais, com o conhecimento e permissão do chefe de unidade ou do professor e/ou preceptor responsável;
- Colaborar com os profissionais de saúde e preceptores no esclarecimento das informações junto ao paciente;
- Manter sigilo sobre as informações contidas nos prontuários físicos e eletrônicos do HU-UNIVASF.

10.3 Das vedações dos Residentes

É vedado aos residentes que estiverem desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão:



- Entrar no HU-UNIVASF sem portar o crachá de identificação;
- Utilizar adornos (pulseiras, brincos, relógios) nos espaços dessa Instituição;
- Utilizar roupas curtas e calçados abertos nos espaços dessa Instituição;
- Utilizar recursos materiais e pessoais da instituição com finalidade de executar atividades de cunho particular ou para outros fins que não sejam relacionadas aos objetivos de suas atividades institucionais;
- Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com usuários dos serviços ou colegas superiores hierárquicos;
- Assediar, de qualquer forma, outro colaborador ou, ainda, compactuar com tal conduta;
- Fazer uso de quaisquer informações, registros, dados ou conhecimentos pertinentes às suas atividades realizadas nesta instituição em benefício próprio ou de terceiros;
- Apropriar de recursos ou bens que não lhe pertençam, assim como remover materiais e equipamentos das instalações deste hospital;
- Registrar em prontuários informações parciais e inverídicas sobre a assistência prestada;



- Assinar atividades que não executou ou permitir que suas atividades sejam assinadas por outro colega e/ou profissional;
- Permitir o acesso de pessoas não autorizadas ao prontuário do paciente;
- Tirar fotografias envolvendo pacientes e procedimentos, assim como postar esse tipo de fotografias nas redes sociais.

10.4 Sanções Disciplinares



Sempre que as normas vigentes do HU-UNIVASF forem infringidas, o residente estará submetido à penas disciplinares que deverão estar de acordo com os regimentos do Conselho Nacional de Residência Médica, Conselho Nacional de Residência Multiprofissional, Comissões de Residência Médica e Comissões de Residência Multiprofissional da Universidade Federal do Vale

do São Francisco.

A aplicação das sanções disciplinares dependerá da gravidade e/ou reincidência da falta cometida e caberá a COREME e COREMU, entidades aos quais os residentes estejam vinculados.

Será preconizado que o prazo para resposta e aplicação de sanção penal seja realizada no prazo recomendado pela Ouvidoria por meio do Decreto nº 9.492/2018, que regulamenta a Lei 13460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, as áreas competentes deverão responder **no prazo de vinte dias**, contados da data do recebimento do pedido, prorrogáveis uma vez por igual período mediante justificativa expressa.

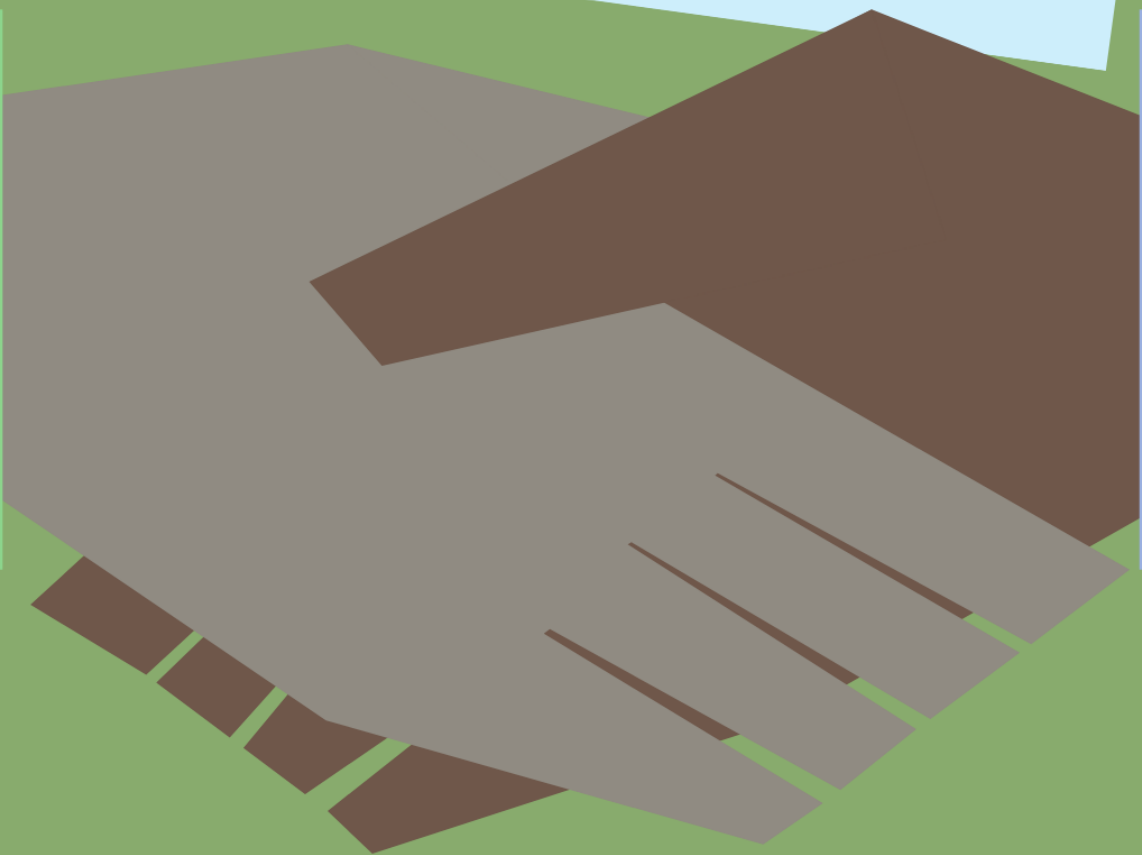
O Regimento da Comissão de Residência Multiprofissional encontra-se no link:

<http://www2.ebserh.gov.br/documents/220938/1519869/REGIMENTO+INTERN+O+DA+COREMU.pdf/ae154d65-989a-46f1-8f48-7c29afdd3ae6>

O Regimento da Comissão de Residência Médica encontra-se no link:

http://www2.ebserh.gov.br/documents/220938/4271684/Regimento+interno_CO+REME/075fc903-89ea-4e45-812c-6818eb80ff02

11





11. TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, declaro que recebi uma cópia digital integral do manual do residente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF), li e estou ciente das normas que o regem, assim me comprometo a cumpri-las integralmente.

O cumprimento das normas vigentes neste manual, por si só, não gera vinculação trabalhista ou obrigação previdenciária. Apenas afirma os princípios éticos e demais parâmetros de conduta que orientarão o comportamento dos estudantes e profissionais que desenvolvem atividades assistenciais no HU-UNIVASF, em todas as iniciativas e decisões profissionais.

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Telefone de Contato: _____



REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Código de ética e conduta da EBSERH**: princípios éticos e compromissos de conduta. 2. ed. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/etica-e-integridade/sobre-etica-e-integridade/cee_codigo_de_etica_jun2020.pdf Acesso em 28 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Universidade Federal do Vale do São Francisco. **Regimento interno das residências em saúde (multiprofissional e em área profissional) da UNIVASF**. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/220938/1519869/REGIMENTO+INTERNO+DA+COR+EMU.pdf/ae154d65-989a-46f1-8f48-7c29afdd3ae6> Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Universidade Federal do Vale do São Francisco. **Regimento interno da residência médica**. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/220938/4271684/Regimento+interno+COREME/075fc903-89ea-4e45-812c-6818eb80ff02> Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11 788 de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Brasília: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm Acesso em: 28 set. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 9.492 de 5 de setembro de 2018**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9492.htm Acesso em 28 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Hospital Universitário Lauro Wanderley. **Manual de orientações para alunos em atividade no HULW**, 2016. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/220250/296321/Manual+Vers%C3%A3o+atualizada.pdf/8475a944-96b8-4e48-8c6a-8970ff456c44>. Acesso em 03 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Hospital Universitário Professor Edgard Santos. **Manual do aluno**. 2017. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/1975526/2690014/Manual+do+aluno/4f87cca6-530f-4ae5-8e1d-e139b2844c59>. Acesso em: 03 de nov.2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. **Manual do Residente**, 2019. Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/16424/0/Manual+RMS+01.04.2019+.pdf/c0b9f652->



[d482-4925-a962-ecc02af067b6](#). Acesso em: 03 de nov. 2020.